



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1059 - Centro - Fone (011) 493-4333 - Telex (011)28690
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

hois

LEI Nº 1.443/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

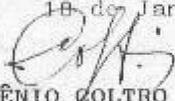
ARTIGO 1º - O artigo 3º, da Lei nº 1.402/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31 de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

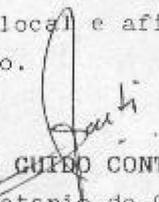
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

em 18 de Janeiro de 1.991


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO CÍVICO CONTI
Secretário de Governo